

da Constituição Política da Monarchia
Portuguesa, jurada e admitida neste Rei-
no: observando e fazendo observar tes-
tamente as Determinações do Prin-
cipe Regente, e as que este transmittir de-
tadas, e Sanccionadas por El Rey.
Senhor D. João 6.º =

Que todos os Membros do Governo
terão de Gratificação oitocentos mil reis
annuaes, e o Governador das Armas do-
zentos mil r. mensaes com o mesmo título
de gratificação =

Que este mesmo Governo deverá existir
atê q. se estabelecer a Constituição da
Monarchia.

Que o mesmo Governo depois de insta-
lado deverá immediatamente dar conta
a Sua Magestade Real, o Principe
Regente, para que o mesmo Senhor to-
mande em consideração este procedim.
e motivos d'elle, e leve ao conhecimento